



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: ALTERAÇÕES NO ARQUIVO GERAL – CENTRO ADMINISTRATIVO

Assunto: CONSTRUÇÃO

Local: AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, Nº 250, BAIRRO VASCO LOPES

Área de Construção:

- **Existente:** 27,00 m²
- **A construir:** 173,00 m², incluso alvenaria, piso, pintura completa (interna e externa)

OBJETIVO: *O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução de ALTERAÇÕES NO ARQUIVO GERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO*

1 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da reforma ficará a cargo do setor de obras da Prefeitura Municipal de Papagaios MG, que indicará na ordem de serviço, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, proceder com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional legalmente habilitado, contemplando os serviços executados nesta reforma. Deverá ser entregue ao Setor de Engenharia antes do início dos trabalhos.

A empresa deverá obrigatoriamente suprir os funcionários na obra com todos os EPI's necessários para o bom andamento dos trabalhos e regularmente inspecionados para atendimentos a todas as exigências normativas do Ministério do Trabalho, bem como, satisfazer as prescrições de Segurança e Higiene do Trabalho, sob pena de paralisação da obra pelos órgãos competentes.

A obra deverá manter-se limpa e não causar prejuízos as edificações vizinhas, devendo, portanto o responsável técnico da obra comunicar formalmente o Setor de Engenharia, quando da necessidade de interferência em qualquer edificação limítrofe, bem como,

AV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer equipamentos públicos próximos da área de reforma. A empresa contratada deverá zelar pelo cumprimento das determinações do Código de Posturas do Município, atentando-se para o depósito de entulho e/ou materiais para a obra nas calçadas.

A obra será executada de acordo com o projeto arquitetônico básico fornecido pela Prefeitura de Papagaios.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1- Placa de Obra e Mobilização:

Deverá ser instalada uma placa com dimensões mínimas de 1,00m x 2,00m, conforme padrão Prefeitura.

A mobilização inicial para obra deverá contemplar todos os equipamentos necessários para execução dos trabalhos, bem como, todo ferramental a ser utilizado nos serviços de demolição e/ou nova execução. Os materiais devem ser armazenados corretamente, de modo a conservar suas propriedades e suas características para boa aplicação.

2.2- Demolições, Retiradas e Intervenções:

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá ser encaminhado a uma unidade de recebimento de materiais devidamente registrado.

Deverá ser observada as condições estruturais da edificação a ser reformada e atentar-se para as intervenções previstas em projeto. Para todos os vãos e aberturas a serem previstas deverá ser executada VERGAS e CONTRAVERGAS em concreto estrutural, resistência mínima de 20 Mpa e ferragens conforme projeto.

Quaisquer outras intervenções necessárias nas paredes e/ou elementos estruturais (vigas, pilares e lajes), deverão ser comunicadas previamente a Fiscalização, de maneira formal, para orientar e decidir sobre os serviços a serem realizados, de modo a não ocorrer patologias ou danos que coloquem em risco a estabilidade da edificação como um todo e a segurança dos usuários.

3- ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.1 - Alvenaria de Bloco de vedação comum:

A alvenaria a ser executada nas aberturas laterais do espaço do ARQUIVO EXECUTADO será de bloco vazado de concreto de vedação comum 14X19X39 CM, e as paredes, serão

AV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

assentadas com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:9. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.

Os blocos utilizados serão de 1ª qualidade, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

4 - FORROS

4.1 - Forros em PVC

Deverá ser remanejado o FORRO PVC, seguindo inclinação do TELHADO METÁLICO existente, largura das peças de 20 cm, conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser alterada a estrutura metálica de sustentação para o forro, com perfis metálicos em metalon, tubulares, devidamente fixada nas paredes laterais do galpão e na estrutura metálica do telhado existente, se for o caso. Sem prejuízos a edificação existente, bem como nenhum dos seus sistemas construtivos.

5 – REVESTIMENTOS

Todos os serviços de revestimentos das paredes internas deverão ser executados com argamassa rodada em obra, mecanicamente, para chapisco, emboço e reboco.

6- PISOS

6.1 - Passeio em concreto – externo

Complemento de passeio em concreto deverá ser sarrafeado e desempenado e possuir juntas de dilatação, que podem ser feitas com equipamento de disco diamantado. Deverão possuir espessura mínima de 6 cm, conforme planilha, e resistência mínima de 10 Mpa.

7- PINTURA e LIMPEZA

A pintura existente deverá ser totalmente lixada e as superfícies de aplicação totalmente limpas e em condições de receber o material. Deve-se atentar a existência de possíveis irregularidades e ondulações nas paredes e teto, as quais deverão receber tratamento em argamassa e/ou massa acrílica.

7.1 - De Paredes Internas

AV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As paredes internas deverão ser pintadas com 2 demãos de látex acrílico. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, COR – a ser definida.

7.2 - De Paredes Externas

As paredes externas deverão ser pintadas com 02 demãos de TINTA ACRÍLICA. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, COR – a ser definida.

8- ESQUADRIAS METÁLICAS

8.1- Janelas em Metalon

As janelas a serem instaladas, deverão ser em metalon, tipo basculante para todo o ARQUIVO, conforme especificações de projeto.

8.2- Portas em Metalon

As portas a serem instaladas, deverão ser em metalon, tipo lambri para todo o ARQUIVO, conforme especificações de projeto.

8.3 - Fechaduras

Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC.

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. A nota fiscal dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

Deverá ser observada as condições atuais das instalações e, caso necessário, conforme orientação da Fiscalização, ser realizada a substituição e/ou reposicionamento de alguns pontos elétricos (iluminação, tomadas e interruptores), considerando a infraestrutura necessária, os cabos e acabamentos elétricos. Poderão ser adotadas instalações aparentes conforme necessidade em projeto e seguidas as prescrições da Fiscalização.

9.1 – Iluminação Interna

AV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Os pontos de iluminação deverão ser instalados de acordo com indicado em projeto. Caso contrário, a empresa deverá comunicar a Fiscalização formalmente, para decidir sobre a locação de pontos e demais pendências.

As luminárias tipo paflon, brancas, a serem instaladas deverão ser compactas de 15W, com boquilhas acabamento PVC.

10 - DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção/reforma da edificação, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. A obra deverá ser obrigatoriamente entregue limpa e em condições de funcionamento para o estabelecimento.

Papagaios, 08 de abril de 2020.

Engº Civil Irley Geraldo Alves Vieira
CREA-MG 175.870/D – Portaria Nomeação 037/2015
SETOR DE ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.